



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 051 DE 23. NOVEMBRO. 1989

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO O REAJUSTE SALARIAL DE 45,715 (QUARENTA E CINCO VIRGULA SETECENTOS E QUINZE POR CENTO) AOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ.

ARTIGO 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.989. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



APIAÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.989

DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.

MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº051 DE 23.NOVEMBRO.1989

ANEXO 01 (HUM)

TABELA DE VENCIMENTO

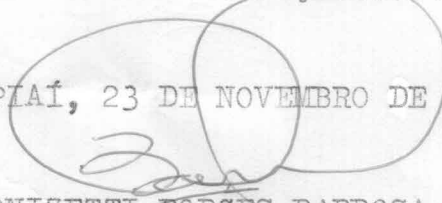
I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VENCIMENTO NCZ\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	NCZ\$ 612,00
AUXILIAR LEGISLATIVO.....	NCZ\$ 926,57
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....	NCZ\$ 1.820,34
TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	NCZ\$ 1.820,34
MOTORISTA.....	NCZ\$ 782,49

II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO NCZ\$
SECRETÁRIA (O).....	NCZ\$ 782,49
CONSULTOR JURÍDICO.....	NCZ\$ 2.736,02
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....	NCZ\$ 2.736,02

APIAÍ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.989


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL. -.

